

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

071/2024

PROCESSO Nº

071/2024

MODALIDADE

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

LICITAÇÃO Nº

DL 055/2024

DATA

21/05/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Nº 020/2024 ADM**

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A assessoria jurídica do município solicitou avaliação de imóveis solicitados o processo nº5000231-94.2024.8.24.0053 Juízo da Vara Única da Comarca de Quilombo o qual o município é réu, e tem a obrigação de fazer pedido de tutela de urgência a avaliação dos imóveis sendo lotes urbanos 03 e 04 ambos da quadra 08, sendo ambos com 1.400m², das seguintes matrículas 04.926 e 04.927, respectivamente matriculados no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

A avaliação tem finalidade para fins de instruir a resposta no processo acima citado, a necessidade é só da avaliação dos terrenos sem avaliar as construções existentes nem os maquinários. A demanda é com urgência para que o município não venha a ser prejudicado.

Diante disso, solicitamos a dispensa dos 03 (três) dias de publicação, além do dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos. Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.

Conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 247/2023 e suas alterações, sendo obrigatória a divulgação de aviso quando o valor estimado da contratação for a partir de 50% dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Executivo Presidencial, podendo assim, ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

2. Descrição do objeto:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS.

Item I – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, SENDO OS LOTES URBANOS Nº03 E Nº04 DA QUADRA Nº08, AMBOS COM 1.400M², CUJO Nº DAS MATRICULAS 04.926 E 04.927.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

O Município a necessidade de avaliar e obter a opinião de avaliação de mercado para atender o solicitado no processo acima referido, faz-se necessário a contratação de um perito avaliador, devidamente registrado no CRECI – Conselho Regional de Corretores de Imóveis, sendo a contratação a única alternativa para atender a demanda, pois o município não tem servidor qualificado para realizar tal avaliação.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



A quantidade a ser contratada ira suprir a necessidade para o processo atual. Posteriormente será realizado um Credenciamento para contratações futuras.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados as empresas que atendem o objeto através de e-mails, verificou-se que o menor custo para o ITEM, sendo de R\$ 700,00 (setecentos reais) por lote, sendo o valor total para a contratação de R\$1.400,00.

Os orçamentos foram solicitados a três empresas que fornecem este tipo de serviço, das quais apenas uma delas retornou com o orçamento, devida a contratação ser grande urgência devido para atender à necessidade processual e considerando os orçamentos fornecidos no documento de formalização de demanda nº016/2024-ADM que foi realizado o processo de dispensa nº046/2024 o valor apresentado pela empresa está sendo considerado dentro do preço de mercado o valor apresentado pela empresa.

Empresa 01 IMOBILIÁRIA CATARINENSE LTDA	Empresa 02 BR Serviços Ltda	Empresa 03 IMOBILIÁRIA HABITAOESTE
Valor de R\$ 700,00 por lote	Valor de R\$ sem cotação	Valor de R\$ sem cotação

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

Prazo máximo para Contratação é dia 21/05/2024.

O prazo para execução do serviço é de em até 2 dias corridos após a autorização de fornecimento, sendo entregue.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é alto devido à necessidade.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto tem vinculação ao documento de formalização de demanda nº 016/2024-ADM.

Irati/SC, 21 de maio de 2024.

EMERSON PEDRO Dados: 2024.05.21
BAZI:95048529987 15:39:53 -03'00'

EMERSON PEDRO BAZI
Matrícula nº 10014-04
Assessor de Administração e Planejamento

Nº do processo 5000231-94.2024.8.24.0053



Juízo da Vara Única da Comarca de Quilombo

AUTOR	RÉU
 DP CONFECCOES LTDA (31.898.351/0001-95) - Pessoa Jurídica	 MUNICÍPIO DE IRATI/SC (95.990.230/0001-51) - Entidade

AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA

A Procuradoria do Município, vem requerer a avaliação dos imóveis sendo os lotes urbanos 03 e e 04, ambos da quadra 08, ambos com 1.400m², matrículas 04.926 e 04.927 respectivamente matriculados no CRI desta Comarca.

A presente avaliação é necessária, para fins de instruir a resposta nos autos acima citados.

Não é necessário avaliar as construções existentes, nem os maquinários.

Requer-se para tanto a designação de uma comissão acompanhada de um Corretor de Imóveis, para que procedam a devida avaliação dos imóveis ora indicados.

Que a avaliação seja feita e entregue ao ora requerente até o dia 10 de Maio.

Irati, 26 de Abril de 2024

NEUDI PERIN
PROCURADOR OAB/SC 8455



ORÇAMENTO Nº 01

DATA: 20-05-2024

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: IMOBILIÁRIA CATARINENSE LTDA – ME
CNPJ EMPRESA: 19.423.739/0001-34
ENDEREÇO: Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, 1300, Sala 01,
Quilombo/SC
TELEFONE: (49) 98856-7144
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: MÁRCIO STEFFENS

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA
CONTA POUPANÇA: 63.947.803-4
AGÊNCIA: 001
BANCO: SICOOB

DESCRIÇÃO MATERIAL/SERVIÇO LAUDO DE AVALIAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ORÇAMENTO DOS LOTES URBANOS números 03 e 04 das matrículas números 04.926 e 04.927, ambos com 1.400m ² ;	02	700,00	1.400,00
		TOTAL	1.400,00

IMOBILIÁRIA CATARINENSE LTDA

CRECI: 4114J

ASSINATURA RESPONSÁVEL
E CARIMBO DA EMPRESA

Município de Irati-SC



De: Imobiliária Catarinense <imob.catarinense@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 20 de maio de 2024 15:57
Para: Município de Irati-SC
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: orçamento 02.pdf

Boa tarde, segue em anexo o orçamento..

Em seg., 20 de mai. de 2024 às 15:35, Município de Irati-SC <irati@irati.sc.gov.br> escreveu:

BOA TARDE,

Através do presente reiteramos a solicitação de orçamento para avaliação imobiliária dos seguintes imóveis:

1. Lotes nºs 03 e 04 da quadra 08, no perímetro urbano da Cidade de Irati/SC – matrículas 04.926 e 04.927 registradas no CRI de Quilombo;
2. Parte do Lote Rural nº 55 da Fazenda Saudades com área de 1.000 metros quadrados onde consta construído um moinho colonial e demais acessórios.

Att.

EMERSON PEDRO BAZI

Assessor de Administração e Planejamento



Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Município de Irati-SC



De: Município de Irati-SC <irati@irati.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de maio de 2024 15:35
Para: 'imob.catarinense@gmail.com'
Cc: 'cacio@brservicos.net'; 'laersoncorretor@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

BOA TARDE,

Através do presente reiteramos a solicitação de orçamento para avaliação imobiliária dos seguintes imóveis:

1. Lotes nºs 03 e 04 da quadra 08, no perímetro urbano da Cidade de Irati/SC – matrículas 04.926 e 04.927 registradas no CRI de Quilombo;
2. Parte do Lote Rural nº 55 da Fazenda Saudades com área de 1.000 metros quadrados onde consta construído um moinho colonial e demais acessórios.

Att.

EMERSON PEDRO BAZI

Assessor de Administração e Planejamento



Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Compras Município de Irati-SC



De: Compras Município de Irati-SC <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 30 de abril de 2024 17:22
Para: 'cacio@brservicos.net'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE NOVO ORÇAMENTO

Boa tarde

Através do presente solicitamos orçamento para avaliação dos lotes urbanos nºs 03 e 04 da quadra 08 ambos com 1.400m² matrículas nºs 04.926 e 04.927 de propriedade do município de Irati/SC.

Att.

EMERSON PEDRO BAZI

Assessor de Administração e Planejamento



Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.



Compras Município de Irati-SC

De: Compras Município de Irati-SC <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 30 de abril de 2024 17:23
Para: 'laersoncorretor@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE NOVO ORÇAMENTO

Boa tarde

Através do presente solicitamos orçamento para avaliação dos lotes urbanos nºs 03 e 04 da quadra 08 ambos com 1.400m² matrículas nºs 04.926 e 04.927 de propriedade do município de Irati/SC.

Att.

EMERSON PEDRO BAZI

Assessor de Administração e Planejamento



Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 136/2024

Data: 20/05/2024

Nr. por Centro de Custo: 16

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 19 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Código da Dotação :
Órgão: 3 - SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS 03.01.2.004.3.3.90.33.99.00.00.00 (17/2024)
Unidade: 1 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
Nome do Solicitante: EMERSON PEDRO BAZI
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA JOAO BEUX SOBRINHO Nº385
Destinação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, SENDO OS LOTES URBANOS Nº03 E Nº04 DA QUADRA Nº08, AMBOS COM 1.400M², CUJO Nº DAS MATRICULAS 04.926 E 04.927. (3-1-7181)	1.400,0000	1.400,00
				Preço Total:	1.400,00

Solicitante: EMERSON PEDRO BAZI:.....

Irati, 20 de Maio de 2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 71/2024
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: EM ATE 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL / SEM REAJUSTE
E - Prazo Entrega/Exec.: EMA TE 2 DIAS CORRIDOS
F - Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
G - Urgência: IMEDIATA
H - Vigência: 30 DIAS
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

J - Observações: A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO SOLICITOU AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS SOLICITADOS O PROCESSO Nº5000231-94.2024.8.24.0053 JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUILOMBO O QUAL O MUNICÍPIO É RÉU, E TEM A OBRIGAÇÃO DE FAZER PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA A AVALIAÇÃO D

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.da Administração Geral	3.3.90.33.99.00.00.00	1.400,00
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos				

Total Previsto : 1.400,00

Irati, 21 de Maio de 2024.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 71/2024
 Data do Processo Adm.: 21/05/2024
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
17	03.01	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.33.99.00.00.00	5.826,13	1.400,00
					Total Previsto:	1.400,00
					Total Geral:	1.400,00

Irati, Em 21/05/24

Jairlei C. Bergamaschi
CONTADOR
 CRC/SC-31357/0-2

Assinatura do Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.423.739/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2013
NOME EMPRESARIAL IMOBILIARIA CATARINENSE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CORONEL ERNESTO FRANCISCO BERTASO	NÚMERO 1300	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.850-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUILOMBO
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO IMOB.CATARINENSE@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 8856-7144/ (49) 9951-2626	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/05/2024** às **16:37:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

19.423.739/0001-34

NOME EMPRESARIAL:

IMOBILIARIA CATARINENSE LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARCIO STEFFENS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

ADEMAR JOSE OSOKOSKI

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/05/2024 às 16:37 (data e hora de Brasília).

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE LIMITADA – IMOBILIÁRIA CATARINENSE LTDA
CNPJ: 19.423.739/0001-34 – NIRE: 42205126094**

MÁRCIO STEFFENS – CPF: 040.916.019-95 – CI: 4.589.804-9/SSP-SC, CRECI: 21177, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Linha Sachet, s/nº, Interior, no município de Quilombo/SC, CEP: 89850-000, nascido aos 04/Novembro/1982;

ADEMAR JOSÉ OSOKOSKI – CPF: 023.030.079-09 – CI: 4.378.145/SSP-SC, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Primo Alberto Bodanese, nº970, Centro, na cidade de Quilombo/SC, CEP: 89850-000, nascido em 14/Maio/1979.

Sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **IMOBILIÁRIA CATARINENSE LTDA**, com sede na Av. Primo Alberto Bodanese, nº970, sala 02, Centro, na cidade de Quilombo/SC, CEP: 89850-000, inscrita no CNPJ nº 19.423.739/0001-34, registro na JUCESC sob nº. 42205126094, em 17/12/2013, resolvem alterar seu Contrato Social, conforme a cláusula que segue:

Cláusula 1ª – Alteram o endereço da empresa, o qual a partir desta data será: Av. Coronel Ernesto Francisco Bertaso, nº 1300, sala 01, Centro, na cidade de Quilombo/SC, CEP: 89850-000.

Com as alterações ora introduzidas, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato social, na forma a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I

DO TIPO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, E FINS.

Cláusula 1ª - A sociedade é LIMITADA e se rege por este contrato social e leis pertinentes em vigor.

Cláusula 2ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: IMOBILIÁRIA CATARINENSE LTDA.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede na Av. Coronel Ernesto Francisco Bertaso, nº 1300, sala 01, Centro, na cidade de Quilombo/SC, CEP: 89850-000, e seu Foro Jurídico a Comarca de Quilombo/SC.

§ Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS DE CORRETAGEM EM COMPRA, VENDA E ALUGUÉIS DE IMÓVEIS.

Cláusula 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 2014.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES.

Cláusula 7ª - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma. O sócio MÁRCIO STEFFENS subscreve 10.000 quotas de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o sócio ADEMAR JOSÉ

OSOKOSKI subscrive 10.000 quotas de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Distribuição do capital entre os sócios:

SÓCIOS	%Capital	Quotas	Valor R\$
MÁRCIO STEFFENS	50%	10.000	10.000,00
ADEMAR JOSÉ OSOKOSKI	50%	10.000	10.000,00
TOTAIS.....	100%	20.000	20.000,00

§ Único: O Capital Social encontra-se totalmente integralizado em moeda nacional.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme o artigo 1.052, da lei 10.406/2002.

Cláusula 9ª - O capital social pode ser aumentado por decisão dos sócios, tendo os mesmos, preferência para participar no aumento na mesma proporção da sua participação, ou poderá ser mudada a participação em acordo entre os sócios.

§ 1º - A sociedade poderá admitir novos sócios desde que haja comum acordo entre os sócios remanescentes, podendo a participação ser consolidada em alteração contratual assinada de acordo com todos os sócios.

§ 2º - Poderá a sociedade reduzir o capital social após integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação ou alteração contratual pertinente.

Cláusula 10ª - As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º - Na comunicação de que se trata o parágrafo anterior, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço para a cessão, sendo que este último não poderá ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço patrimonial levantado até 60 (sessenta) dias antes da oferta.

§ 2º - Se nenhum dos sócios, usar o direito de preferência que lhes é assegurado neste artigo, fica livre ao sócio ceder suas quotas a terceiros;

Cláusula 11ª - As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

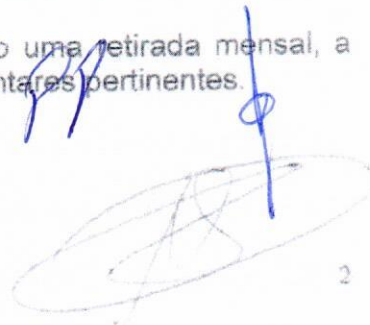
Cláusula 12ª - A sociedade poderá ser administrada por uma diretoria composta por pessoas naturais, sócios cotistas, nominados com os títulos respectivos, ou ainda por um Administrador, que será escolhido de comum acordo entre os sócios, sendo sócio ou não da sociedade.

§ 1º - Fica de comum acordo escolhido como sócio administrador, o sócio MÁRCIO STEFFENS.

§ 2º - É expressamente proibido aos membros da administração ou administrador o uso do nome empresarial em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, salvo nos casos previstos neste contrato.

§ 3º - Os sócios poderão de comum acordo, fixar ou não uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Cláusula 13ª - Compete aos Diretores ou Administradores, a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes inclusive, para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir ou renunciar direitos, quando julgar conveniente aos interesses da sociedade, e, ainda:

- a) Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios cotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
- b) Representar a sociedade ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
- c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

§ 1º - A alienação e oneração de bens imóveis da sociedade são atos que dependem para a sua validade e eficácia de autorização ou assinatura de todos os sócios;

§ 2º - Todo e qualquer ato, contrato ou documento que envolva responsabilidade da sociedade para com terceiros, somente terá validade se conter a assinatura do Diretor ou Administrador, ou de um procurador com poderes específicos, assim determinados em respectivo instrumento de mandato, ou de todos os sócios.

CAPÍTULO IV

DA DISSOLUÇÃO, SUCESSÃO, RETIRADA E REEMBOLSO.

Cláusula 14ª - Os sócios com quotas representativas de 75% do capital social integralizado poderão deliberar pela incorporação, fusão, cisão, dissolução ou cessação de liquidação da sociedade.

Cláusula 15ª - É reconhecido aos sócios quando representarem mais da metade do capital social o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres associativos, como previsto nos termos do artigo 1.085 da Lei 10.406/2002.

§ Único - Fica assegurado ao sócio remanescente a escolha de novo sócio para substituição do sócio que cometeu a violação, no caso de a sociedade possuir apenas dois sócios.

Cláusula 16ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócios remanescentes, o valor dos haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado para este fim.

§ 1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a cada sócio.

§ 2º - O total a ser reembolsado será pago em 60(sessenta) parcelas mensais, consecutivas e iguais, corrigidas anual com base nos índices do IGPM-FGV.

§ 3º - Fica, entretanto, facultado, mediante consenso entre as partes, ajustar outras condições para pagamento do valor do reembolso, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS.

Cláusula 17ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se no início da atividade, e após, em 01 de janeiro, terminando em 31 de dezembro, data em que

anualmente serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, devidamente transcrito em livro diário próprio, na forma da legislação vigente.

§1º - Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e Balanço de resultado econômico;

§2º - O resultado econômico apurado, para a sua destinação, depende de deliberação dos sócios, mas a critério da diretoria poderão ser levantados balanços intermediários, à medida que entenderem necessário;

§3º - Os sócios cotistas poderão distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço, anual ou balanço semestral intermediário;

§4º - Depois de feitas às deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda, e da contribuição Social sobre o lucro, o resultado, sendo positivo (lucros), apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que for dada pelos sócios, podendo de forma diferenciada da razão proporcional de suas respectivas participações no capital social;

§5º - Os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios, de acordo com a deliberação dos mesmos, podendo também, a critério dos sócios ficarem em reservas para futura apropriação e/ou, distribuição, ou compensação com prejuízos.

§6º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula 18ª - Os prejuízos verificados serão compensados com os lucros, ou mantidos em conta especial para serem amortizados, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente a participação nas quotas do capital.

CAPÍTULO VI

DAS MODIFICAÇÕES SOCIAIS E DISPOSIÇÕES LEGAIS

Cláusula 19ª - As modificações que impliquem em alteração contratual, para ou designação ou destituição de administrador, sócio ou não, seguirão os dispositivos do código civil, capítulo IV, artigos 1052 a 1087.

Cláusula 20ª - Em caso de aumento de capital terão preferência os sócios cotistas em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada um.

Cláusula 21ª - Em caso de retirada de sócio, a preferência para a aquisição das quotas será dos sócios remanescentes.

Cláusula 22ª - A sociedade manterá seus registros contábeis e fiscais necessários previstos em Lei e pertinentes a matéria.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 23ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social, serão regidos pela legislação em vigor.


Cláusula 24ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC, para dirimir sobre qualquer dúvida ou questão oriunda do presente contrato social.

Cláusula 25ª - Os administradores declaram sob penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra

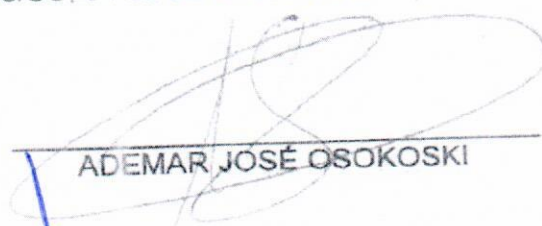
economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato social, e obrigam-se à bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus itens e termos, que mutuamente aceitam por si os seus herdeiros.

Quilombo/SC, 04 de Janeiro de 2024.

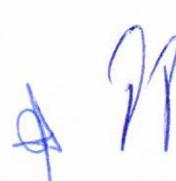


MARCIO STEFFENS



ADEMAR JOSÉ OSOKOSKI







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IMOBILIARIA CATARINENSE LTDA**
CNPJ: **19.423.739/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:07:20 do dia 15/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2024.

Código de controle da certidão: **7BC2.66AC.9F2B.A168**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **IMOBILIARIA CATARINENSE LTDA**
CNPJ/CPF: **19.423.739/0001-34**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140013985214**
Data de emissão: **15/01/2024 17:08:16**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **13/07/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 29/04/2024 16:01:46



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

IMOBILIARIA CATARINENSE LTDA - ME CNPJ: 19423739000134

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWQCWQNDLVKHZDF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Quilombo (SC), 21 de Maio de 2024

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.423.739/0001-34
Razão Social: IMOBILIARIA CATARINENSE LTDA
Endereço: AV CORONEL ERNESTO FRANCISCO BERTASO 1300 SALA 01 / CENTRO / QUILOMBO / SC / 89850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2024 a 03/06/2024

Certificação Número: 2024050502371299356008

Informação obtida em 21/05/2024 16:34:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IMOBILIARIA CATARINENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.423.739/0001-34
Certidão n°: 29606577/2024
Expedição: 29/04/2024, às 16:03:02
Validade: 26/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMOBILIARIA CATARINENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.423.739/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **MARCIO STEFFENS**

CPF/CNPJ: **040.916.019-95**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 17:21:13 do dia 30/04/2024 , com validade até o dia 30/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: v04908tANd4ZJsdeLTXm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IMOBILIARIA CATARINENSE LTDA**

CPF/CNPJ: **19.423.739/0001-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:00:03 do dia 29/04/2024, com validade até o dia 29/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HiiAkVJfpP9NIB4mdKtl

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECLARAÇÃO UNIFICADA

IMOBILIÁRIA CATARINENSE LTDA-ME, CNPJ Nº19.423.739/0001-34, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021; **Se for o caso**;
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Quilombo, 21 De maio de 2024.

IMOBILIÁRIA CATARINENSE LTDA

Sócio Administrador
CNPJ: 19.423.739/0001-34

IMOBILIÁRIA CATARINENSE LTDA-ME,

CNPJ Nº 19.423.739/0001-34,

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 55/2024 - DL

Processo Administrativo: 71/2024
Processo de Licitação: 71/2024
Data do Processo: 21/05/2024

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 21 de Maio de 2024, às 16:40 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 071/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 71/2024, Licitação nº 55/2024 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA IMOBILIARIA CATARINENSE LTDA, CNPJ Nº 19.423.739/0001-34, ATENDEU TODOS OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO.

Participante: 1958 - IMOBILIARIA CATARINENSE LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, SENDO OS LOTES URBANOS Nº03 E Nº04 DA QUADRA Nº08, AMBOS COM 1.400M², CUJO Nº DAS MATRICULAS 04.926 E 04.927.	UN	1,00	PRÓPRIA	0,0000	1.400,00	1.400,00
Total do Participante ----->							1.400,00
Total Geral ----->							1.400,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 21 de Maio de 2024

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO

ARLEI ORSO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

DANIEL FORTTI

 - Presidente da Comissão de Licitação
 - SECRETARIO
 - MEMBRO
 - MEMBRO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 55/2024 - DL

Processo Nr.: 71/2024 *
Data: 21/05/2024

Folha: 1/2

Fornecedor: IMOBILIARIA CATARINENSE LTDA
Endereço: AV PRIMO ALBERTO BODANESE, 970 - SALA 02
Cidade: Quilombo - SC
CNPJ: 19.423.739/0001-34

Código: 1958

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, SENDO OS LOTES URBANOS Nº03 E Nº04 DA QUADRA Nº08, AMBOS COM 1.400M², CUJO Nº DAS MATRICULAS 04.926 E 04.927. (3-1-7181)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e ART.75 II dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

JUSTIFICATIVA

A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO SOLICITOU AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS SOLICITADOS O PROCESSO Nº5000231-94.2024.8.24.0053 JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUILOMBO O QUAL O MUNICÍPIO É RÉU, E TEM A OBRIGAÇÃO DE FAZER PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA A AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS SENDO LOTES URBANOS 03 E 04 AMBOS DA QUADRA 08, SENDO AMBOS COM 1.400M², DAS SEGUINTES MATRICULAS 04.926 E 04.927, RESPECTIVAMENTE MATRICULADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA. A AVALIAÇÃO TEM FINALIDADE PARA FINS DE INSTRUIR A RESPOSTA NO PROCESSO ACIMA CITADO, A NECESSIDADE É SÓ DA AVALIAÇÃO DOS TERRENOS SEM AVALIAR AS CONSTRUÇÕES EXISTENTES NEM OS MAQUINÁRIOS. A DEMANDA É COM URGÊNCIA PARA QUE O MUNICÍPIO NÃO VENHA A SER PREJUDICADO.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DEVIDO A CONTRATADA ATENDEU TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS E A HABILITAÇÃO PARA A SUA CONTRATAÇÃO.

Irati, 21 de Maio de 2024

EMERSON PEDRO Dados:
BAZI:9504852998 2024.05.21
7 16:59:59 -03'00'

EMERSON PEDRO BAZI
Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 55/2024 - DL

Processo Nr.: 71/2024
Data: 21/05/2024

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

NEURI
MEURER:460339639 Dados: 2024.05.21
20 17:01:33 -03'00'

NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Pagamento.....: EM ATE 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 055/2024**

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal nº 247/2023, e suas alterações.

3) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

3.1. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

3.2. O Plano de Contratações Anual está em fase de elaboração.

3.3. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº 020/2024-ADMINISTRAÇÃO.

3.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

4) VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	01	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, SENDO OS LOTES URBANOS Nº03 E Nº04 DA QUADRA Nº08, AMBOS COM 1.400M², CUJO Nº DAS MATRICULAS 04.926 E 04.927.	1.400,00	1.400,00
TOTAL					R\$ 1.400,00

5) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando que o valor a ser pago é compatível com o preço praticado no mercado, o qual foi realizado pesquisa de preço com empresas fornecem este tipo de serviço especializado.

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS
UNIDADE: 01 – DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



ATIVIDADE: 2004– Manutenção das Ativ. da Administração Geral
ELEMENTO DE DESPESA: (17) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

7.1.O contratado atendeu a todos os requisitos para a contratação, o qual apresentou as certidões abaixo:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- g) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- h) Contrato Social ou Ata;
- i) Declaração UNIFICADA sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 - v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1. IMOBILIARIA CATARINENSE LTDA, CNPJ Nº 19.423.739/0001-34, com endereço na Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, 1300, sala 01, Centro, Quilombo/SC- CEP: 89850-000.

8.2. A contratada atendeu todas as especificações exigidas e a habilitação para a sua contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



9) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- I** - A contratação será formalizada mediante emissão de autorização de fornecimento/empenho, em até 3 dias corridos após a emissão da mesma.
- II** - A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;
- III** - A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;
- IV** - A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.
- V** - A fiscalização e gestão do contrato se dará conforme decreto municipal nº 71/2024.

10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021).

11) DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

11.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 21 de maio de 2024.

NEURI MEURER-46033963920 Dados: 2024.05.21
17:02:04 -03'00'

Neuri Meurer
Prefeito Municipal



Terça-feira, 21 de maio de 2024 às 17:10, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5993194: EXTRATO PROCESSO Nº071/2024 DIPENSA POR
JUSTIFICATIVA Nº055/2024-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS
ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, CONFORME ART.
75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROCOLO Nº. <u>222</u>
<u>21/05/2024</u>
<u>Roliano</u>
ASSINATURA
Retirado em: <u> / / </u>
ASSINATURA



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5993194>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024 *
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 055/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação do Município de Irati/SC, através do Secretário de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor NEURI MEURER Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Contratado: IMOBILIARIA CATARINENSE LTDA, CNPJ Nº 19.423.739/0001-34, com endereço na Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, 1300, sala 01, Centro, Quilombo/SC- CEP: 89850-000.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	01	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, SENDO OS LOTES URBANOS Nº03 E Nº04 DA QUADRA Nº08, AMBOS COM 1.400M², CUJO Nº DAS MATRICULAS 04.926 E 04.927.	1.400,00	1.400,00
TOTAL					R\$ 1.400,00

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e autorizada e ratificada pelo Sr. NEURI MEURER, Prefeito Municipal.

Irati/SC, 21 de maio de 2024.

NEURI MEURER 46033839322 Dados: 2024.05.21
17:02:47 -03'00'

NEURI MEURER
Prefeito.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 55/2024 - DL

Processo Administrativo: 71/2024
Processo de Licitação: 71/2024
Data do Processo: 21/05/2024

Folha: 1/1



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 71/2024
- b) Licitação Nr.: 55/2024-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 21/05/2024
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	-------------	-------------------	-----------------------	----------------------

IMOBILIARIA CATARINENSE LTDA (1958)

1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, SENDO OS LOTES URBANOS N°03 E N°04 DA QUADRA N°08, AMBOS COM 1.400M², CUJO N° DAS MATRICULAS 04.926 E 04.927. - Marca: PROPRIA	UN	1,00	0,0000	1.400,00	1.400,00
Total do Fornecedor:					1.400,00
Total Geral:					1.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.00.00.00.00 (17) Saldo: 5.826,13

POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 55/2024 - DL

Processo Administrativo: 71/2024
Processo de Licitação: 71/2024
Data do Processo: 21/05/2024

Folha: 1/1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 71/2024
- b) Licitação Nr.: 55/2024-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 21/05/2024
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

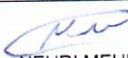
IMOBILIARIA CATARINENSE LTDA (1958)

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, SENDO OS LOTES URBANOS Nº03 E Nº04 DA QUADRA Nº08, AMBOS COM 1.400M², CUJO Nº DAS MATRICULAS 04.926 E 04.927. - Marca: PRÓPRIA	UN	1,00	0,0000	1.400,00	1.400,00
---	---	----	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 1.400,00

Total Geral: 1.400,00

Irati, 21 de Maio de 2024.


NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL



Filtrar Resultados

Extrato

Informações

Dados da Remessa

Informações de Contratações e Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Código de Registro: B94D34F98B2C8647AC4A039CF1C83CDCE1DF7C96	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio: 21/05/2024 17:34
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Jurídicos

Informações

#Número Do Processo/T...	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especificaç. Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Nome Do Titular Da Unidade	Valor Da Dispensa Ou Inexigibilid...	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibilid...	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Tipo De Licitação	Data Da Ratificação, Autorização Ou Adjudicação	Data Da Assinat Pelo Particip Do Terr Dispens Inexigib
DL55/2024	8 - Dispensa de Licitação	7 - Prestação de serviços		NEURI MEURFR	1.400,00	CONTRATA... DF	460.339.639-20	licitacao@ir...	99 - Não se Aplica		21/05/2024

Primeira Anterior 1 Próxima Última